

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

MINHA MÃE É INCRÍVEL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 06.001286/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
Endereço: FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA Número: 261 Bairro: CENTRO Município: VARGEM GRANDE PAULISTA UF: SP CEP:06730-000
CNPJ/MF nº: 51.446.540/0001-34

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Vargem Grande Paulista/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/03/2019 a 14/05/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/03/2019 a 13/05/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1 - A promoção "Minha Mãe é Incrível" é uma realização da ACE - Associação Comercial e Empresarial de Vargem Grande Paulista e lojas aderentes, exclusivamente para os consumidores das lojas aderentes, localizadas na cidade de Vargem Grande Paulista/SP, válida para o período de 11/03/2019 a 14/05/2019, exclusivamente para pessoas físicas.

2 – Podem participar consumidores pessoa física, de qualquer idade que comprarem nas empresas participantes da promoção no período de 11/03/2019 a 13/05/2019. O consumidor receberá 01 (um) cupom nas compras acima de R\$ 10,00 (dez reais), exceto os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto 70.951 de 09/08/1972, ou seja, medicamentos, Armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas drogarias, será válido para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumaria.

3 - Para concorrer aos prêmios da promoção o interessado deverá preencher corretamente o(s) cupom(s), e de forma legível, com todos os dados pessoais (nome completo, data nascimento, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, empresa aderente), e responder a pergunta "em que dia comemora-se o dia das mães?". O cupom sorteado, que estiver com todos os campos preenchidos de maneira legível e com a resposta certa, terá direito aos prêmios relacionados abaixo relacionados. Os cupons poderão ser depositados nas urnas até o dia 13/05/2018, até o fechamento das lojas.

3.1 - O regulamento completo e específico com todos os dados que envolvem esta promoção estará disponível no site www.acevgp.com, e nas empresas aderentes, em local de fácil acesso ao participante.

3.2 - Local de Exibição dos Prêmios: Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção, e no site www.acevgp.com.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Em que dia comemora-se o dia da Mães?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/05/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/03/2019 00:00 a 13/05/2019 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA NÚMERO: 261 COMPLEMENTO: SEDE ACEVGP BAIRRO: CENTRO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale-Compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72.	300,00	3.000,00	1
1	Celular Samsung Galaxi J8.	1.300,00	1.300,00	2
1	SMART TV LED 42' PHILCO, COD.PTV42FDSWN FULL HD Com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-fi Netflix.	1.550,00	1.550,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	5.850,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

5 - Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas ao local da apuração, onde os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, cada um identificando o setor da cidade e cor do cupom e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

4 - Ficam vedadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da Associação Comercial e Empresarial de Vargem Grande Paulista, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento na condição de consumidor, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, Agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico, no local e ato da apuração, para a devida identificação, de pessoas impedidas de participar da referida promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6 - A promoção será divulgada no site da ACEVGP, nas mídias sociais com Facebook, Instagram, radios, jornais e estará exposto no portal da Associação Comercial de Vargem Grande Paulista.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

7 - Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração nas dependências da ACEVGP, sendo que os vales-compras serão entregues através carta compromisso. "Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar assistidos pelos pais ou responsáveis legais, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor".

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8 - Os participantes cedem desde já o uso de seus direitos de imagem, som de voz, endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados constantes do cupom, em qualquer um dos meios escolhidos pela ACE Vargem Grande Paulista, pelo período de 01 (um) ano, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, bem como, para comunicação de futuras campanhas, sem nenhum ônus para a entidade.

9 - O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

10 - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME. O PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas..

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.001286/2019